

Acta n.º 14 da Reunião
Extraordinária da Câmara
Municipal de Barcelos realizada a
vinte e dois de Junho de dois mil e
dezasseis -----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.º Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Faltou à presente reunião o Sr. Vereador Dr. Domingos Ribeiro Pereira, cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e nove minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Consolidação de Contas – Exercício Económico 2015.**-----

-----A elaboração de contas consolidadas permite conhecer a situação económico-financeira do Município num âmbito mais alargado, ou seja, numa perspectiva de grupo autárquico.-----

-----Para além de resultar do cumprimento de uma obrigação legal, é um exercício importante, na medida em que evidencia, com a objectividade dos números, a informação sobre o grupo de influência do Município.-----

-----Por outro lado, e em nome da transparência, as contas consolidadas permitem a comparabilidade horizontal e vertical, como também traduzem a verdadeira grandeza e impacto das políticas públicas e a sua sustentabilidade.-----

-----De referir que, embora o Município de Barcelos integre um elevado número de entidades, 23, o perímetro de consolidação é reduzido face à aplicação das regras estabelecidas nos diplomas próprios.-----

-----Sublinha-se, ainda, que os elementos de Prestação de Contas Consolidadas não revelam alterações significativas relativamente à situação económico-financeira individual, dada a dimensão da entidade consolidante.-----

-----Em resumo, o Activo Consolidado é de 259,66 (duzentos e cinquenta e nove ponto sessenta e seis) milhões de euros, o Passivo de 81,02 (oitenta e um ponto zero dois) milhões de euros e os Fundos Próprios de 178,64 (cento e setenta e oito ponto sessenta e quatro) milhões de euros.-----

-----O Resultado Líquido Consolidado do exercício apresenta-se negativo no valor de 5,93 (cinco ponto noventa e três) milhões de euros. -----

-----Assim, e em conformidade com a alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º e conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, apresentam-se, em anexo, para aprovação e envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, os documentos relativos às Contas Consolidadas do Grupo Municipal, do exercício económico de 2015.-----

-----Barcelos, 17 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, e com o voto contra do Sr. Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.-----

-----O Sr. Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, que votou contra, fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Sem pôr em causa os aspetos técnicos que estão subjacentes aos documentos em apreciação, voto contra a consolidação de contas em coerência com as seguintes razões:-----

----- Por um lado refletem o resultado do desenvolvimento do Plano e Orçamento do Município relativamente aos quais em momento próprio votei contra.

----- Por outro lado, traduzem a atividade da EMEC relativamente à qual sou contra o seu modelo de gestão e até da sua existência por razões que me dispenso de repetir.” -----

----- **2. PROPOSTA – Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos. Pagamento do segundo trimestre de 2016.**-----

-----No seguimento da aprovação do Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 15 de Fevereiro de 2016 e na sessão da Assembleia Municipal

de 26 de Fevereiro de 2016, que estabelece os termos em que se desenvolverá a cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as Freguesias do Concelho, concretamente as formas de apoio, com vista:-----

----- À prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;-----

----- Ao exercício das actividades compreendidas na delegação de competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias;-----

----- Correção das assimetrias existentes nas Freguesias.-----

-----Para assegurar a cooperação técnico-financeira entre o Município e as Freguesias, a Câmara Municipal transferirá uma comparticipação financeira no valor equivalente a 200% do montante previsto anualmente no Orçamento de Estado para as Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor global a transferir relativo a 2016 se cifra em cerca de 4.906.914,00 €.

-----Nesse sentido proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

-----a) Seja autorizado o pagamento do segundo trimestre (Abril/Maio/Junho) de 2016, no montante global de 1.226.728,50 € (um milhão duzentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), dada a existência de fundos disponíveis;-----

-----b)Que os restantes 50% sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras e após deliberação deste executivo municipal, salvaguardando, desse modo, a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro “Lei que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos.”-----

-----Barcelos, 17 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**3. PROPOSTA. Empreitada de Obras Públicas – “Beneficiação do Caminho Municipal C.M. 1115, entre Milhazes e Faria”. Ratificação do despacho exarado em 24.07.2015.**-----

-----A decisão de contratar e a autorização da despesa referentes à empreitada em apreço, foram tomadas por meu despacho exarado em 27.05.2015, objeto de ratificação pelo órgão executivo da Câmara Municipal de 05.06.2015.-----

-----Por despacho exarado pelo Vereador, Alexandre Maciel, em 24.07.2015, foi aprovada a ata n.º 1 do júri do procedimento, relativo à empreitada identificada em epígrafe, no que respeita aos esclarecimentos prestados ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----O valor do contrato excede, a competência que legalmente lhe foi cometida, pelo que o despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação pelo órgão executivo da Câmara Municipal.-----

-----No entanto, verificou-se, por mero lapso, que o despacho acima identificado não foi anteriormente submetido ao órgão executivo para a respetiva ratificação, o qual se remete para ratificação na presente data. -----

-----Em face do exposto e de modo a dar cumprimento às imposições legais, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Ratificar o Despacho exarado em 24.07.2015, no qual aprova a ata n.º 1 do júri do procedimento relativo à empreitada de obras públicas “Beneficiação do Caminho Municipal C.M. 1115, entre Milhazes e Faria”.-----

-----Barcelos, 17 de Junho de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e também com a abstenção do Senhor Vereador eleito pelo MIB- Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e treze minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)

